



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 457/2023 – GAB

Lapa 14 de julho de 2023.

Ref.: Ofício nº 222/2023/PRESI/SEC

PROTOCOLO 8316/2023

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1677/2023
Data: 17/07/2023 - Horário: 09:20
Administrativo

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, referente a **Requerimento nº 27/2023** de autoria do Vereador Gustavo Daou, solicitando informações do Departamento de Esporte Municipal baseado na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, encaminho anexo documento recebido do Diretor de Esportes em resposta a solicitação.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunicação
17/07/2023
[Assinatura]



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
14/07/2023 13:58:42





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Placa Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Memorando nº: 01/DEL

Em, 05 de junho de 2023.

Ao senhor Secretário Municipal
Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Assunto: Ofício nº: 222/2023 - Câmara Municipal/Protocolo 8316/2023

Em complemento ao Ofício nº: 222/2023 - Câmara Municipal/Protocolo 8316/2023, informo a Vossa Senhoria, que os questionamentos requeridos se deram na gestão anterior ao nosso mandato, portanto, os dados ora apresentados sob os auspícios da Lei Federal nº: 11.438 de 20/12/2006, com parecer técnico dos membros da Diretoria, tem a seguinte configuração:

2. Está consubstanciado nos detalhes técnicos já devidamente repassados ao senhor Secretário em data do mês junho próxima passado, conforme relatório da Diretoria Técnica, detalhando os procedimentos que foram efetuados, porém, antecipamos que não participamos do referido Projeto.

3. No entanto, este Departamento participou do processo de lançamento do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, sob o vaticínio da Lei Estadual nº: 17.742 de 30 de outubro de 2013, regulada em 29/12/2017, pelo Decreto Estadual nº: 8.560, que permitia ao Contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e serviços (ICMS), destinar parte do valor do imposto a recolher para Projetos Esportivo credenciados pela Secretaria de Esporte do Paraná.

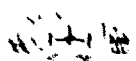
4. Na ocasião foi apresentado por este Departamento junto a Secretaria de Esporte do Estado um "Projeto de Multimodalidades", sendo que, na sequência este Projeto Estadual veio a sofrer alguns reveses técnicos por divergências entre o Poder Legislativo e o Executivo Estadual, complementada pela Pandemia do Covid/19. Na continuidade o Sistema Estadual de Incentivo ao

Ao Senhor
Edevir Massao Scroccaro
Secretário de DETCE
Prefeitura Municipal da Lapa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ALAMEDA: David Carneiro, 243 - Centro. FONE: 3622-7688
lapa.pr.gov.br

ELDE

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE GINÁSIO POLIESPORTIVO "JUAZÉ BRENDEL FRATO"
RUA: Juarez Borges de Sá, 122 - Bairro "Dom Pedro II" - FONE: 3547-5096
esportelapalapa@gmail.com



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Pça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Esporte, foi alterado, atingindo em cheio, o nosso Projeto de Multimodalidades apresentado, gerando assim, um certo desconforto e dificuldades detectadas na apresentação de um novo Projeto, tal a sua complexidade e exigências no sentido de sermos contemplados, levando em consideração os recursos: humanos, estrutura física, transporte e financeiros, os quais, optamos então, pela realização de nossos eventos e atividades, de âmbito municipal e oficiais do Estado, tais como: Escolinhas de Formação, Treinamento Especializado de Equipes de Representatividade e Eventos Desportivos e do Lazer nas manifestações de Esporte Escolar, Esporte Participação e Esporte Rendimento (Juventude e Abertos), desistindo enfim da participação do Projeto Estadual.

5. Quanto a participação das demais instituições da sociedade, deixamos bem claro que, ficam a critério de cada proponente apresentar o projeto de seu interesse, podendo ou não ser intermediado pelo Poder Executivo Municipal. Salientando também que, nem todos os projetos apresentados serão beneficiados e/ou contemplados, mas sim, os que melhor apresentarem as condições documental (Admissibilidade) e de mérito (Análise Técnica e Orcamentária).

Atenciosamente.


JULIANO APARECIDO S. C. DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº: 26.622 DE 20/01/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ALAMEDA: David Carneiro, 243 - Centro. FONE: 3022-7880
E-mail: secretaria@lapa.pr.gov.br

ELDO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE GINASIAL POLIESPORTIVA "JUAZEL BRENOLLE FILHO"
RUA: Juvenal Borges da Silva, 122 - Bairro "Dom Pedro II" - FONE: 3547-5096
esportes@lapa.pr.gov.br